

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional**

**Convocatória para Avaliação Psicológica**

Através do Aviso n.º 2565/2021, publicado na II série do Diário da República, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2021, foi aberto procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, conforme acima descrito.

A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método será composto por duas fases de aplicação de instrumentos de avaliação psicológica, tendo cada fase caráter eliminatório:

1ª fase – Aplicação de Av. Psicométrica de Aptidão (PMA) e Av. Psicométrica de Personalidade (GPP-I de Gordon), sendo esta eliminatória (Apto / Não Apto);

2ª fase – Entrevista que visa aferir características de personalidade e competências comportamentais, de forma a avaliar da adaptação ao posto de trabalho a ser ocupado.

A última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Tendo os **candidatos indicados na lista em anexo** sido admitidos ao segundo método de seleção obrigatório - Avaliação Psicológica (AP), convocam-se para a realização da primeira fase de aplicação de instrumentos de avaliação psicológica, que terá lugar no **dia 29 de abril** do corrente ano, sexta-feira, pelas **9 horas e 30 minutos**, na Escola sede do Agrupamento.

Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da sessão, munidos do Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação válido, com fotografia, com o mínimo de 15 minutos de antecedência a fim de serem encaminhados para a respetiva sala. Não há lugar a tolerância, pelo que os candidatos não poderão aceder à sala depois da sessão iniciada. A falta de comparência equivale à exclusão do procedimento concursal.

Porto, 14 de abril de 2021

A Presidente do Júri

Clara Melo